DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Comunicados 4
Atas de registro de preço - Trimestral 12
Atas de registro de preço 12
Extrato 12
Aviso de Licitação 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2338/202

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS E INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAR NOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECTUR.

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 90105/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2338/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS E INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAR NOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, encontra-se **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**.

A suspensão ocorre da decisão administrativa de impugnação ao Edital, interposta pela empresa **E.PRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.425.854/0001-49.**

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Consequentemente, todos os prazos e atos relacionados à presente licitação ficam suspensos, incluindo a data e o horário anteriormente agendados para o início do envio das propostas e para a sessão pública.

O Edital revisado, contendo as alterações necessárias, bem como um novo cronograma com as datas de reabertura do prazo para envio de propostas e realização da sessão, serão divulgados oportunamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município de Rio das Pedras (www.riodaspedras.sp.gov.br).

Rio das Pedras, 09 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO CRISTIAN LACAVA
Data: 09/09/2025 15:52:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANO CRISTIAN LACAVA

PREGOEIRO

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2338/202

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 90105/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS E INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAR NOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECTUR.

RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90105/2025, Processo Administrativo nº 2338/2025, interposta pela empresa **E.PRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.425.854/0001-49**, com protocolo em 08.09.2025 (Processo Administrativo 4238/2025), dentro do prazo legal estabelecido pelo Art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, a Impugnante questiona a legalidade e pertinência de determinadas exigências de qualificação técnica previstas no Edital. Argumenta que a exigência de **Registro ou Inscrição da empresa em entidade profissional competente (CREA)**, bem como a necessidade de **Engenheiro**

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Eletricista, Eletricista de Apoio e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por evento, são desproporcionais e desarrazoadas para o objeto licitado – locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos – o que, segundo ela, viola os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e legalidade, insculpidos na Lei nº 14.133/2021.

A Impugnante sustenta que tais exigências restringem indevidamente a participação de potenciais licitantes, encarecem o serviço de forma desnecessária e confundem os requisitos de habilitação da pessoa jurídica com as atribuições de profissionais específicos, que deveriam ser exigidas, se for o caso, apenas na fase de execução do contrato.

É o breve relatório. Passo a fundamentar e decidir.

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, estabelece que a licitação deve observar os princípios da isonomia, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, publicidade, competitividade, economicidade, entre outros. Para tanto, é imperativo que as exigências de habilitação sejam compatíveis e proporcionais ao objeto da contratação, sem criar barreiras desnecessárias à competição.

1. Da Tempestividade e Legitimidade da Impugnante:

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Conforme verificado nos autos, a impugnação foi protocolada em 08.09.2025, respeitando o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data-limite para a abertura das propostas (11/09/2025), conforme previsto no Item 10.1 do Edital.

A legitimidade da Impugnante é reconhecida, nos termos do Item 10.1 do Edital.

2. Do Objeto da Licitação e das Exigências de Qualificação Técnica:

O objeto do presente Pregão Eletrônico nº 90105/2025 é a **locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, com fornecimento de monitores e montagem/desmontagem**. A natureza do serviço, conforme descrito, não se enquadra primariamente como obra ou serviço de engenharia, mas sim como prestação de serviço de lazer e recreação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 67, ao tratar da qualificação técnica, estabelece que:

> *"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação."

A Lei busca que as exigências sejam pertinentes e proporcionais ao objeto licitado.

2.1. Da Exigência de Registro da Pessoa Jurídica no CREA (Item 8 doTermo de Referência):

A exigência de registro da pessoa jurídica no CREA é cabível para empresas que executam obras e serviços técnicos de engenharia. Para a locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, a atividade

principal da empresa não exige, por si só, tal registro. Embora haja aspectos de segurança elétrica na montagem e operação dos equipamentos, a exigência de registro da *empresa* em Conselho de Engenharia para o objeto de *locação* se revela excessiva e desproporcional.

Tal exigência restringe indevidamente o universo de potenciais competidores, afastando empresas aptas à prestação do serviço que, por sua natureza jurídica e operacional, não necessitam de registro no CREA. A jurisprudência dos Tribunais de Contas tem reiteradamente afastado exigências de registro em conselhos de classe para empresas cujo objeto social principal não está diretamente relacionado à área de atuação do conselho.

Portanto, considera-se a exigência de registro da empresa no CREA para o objeto do certame desproporcional e restritiva à competitividade.

2.2. Da Exigência de Engenheiro Eletricista ou Eletricista (Item 8 do Termo de Referência) como um requisito de habilitação:

A segurança na utilização dos equipamentos, especialmente os elétricos, é uma preocupação legítima e necessária da Administração. No entanto, a forma como essa garantia é exigida merece análise. A confusão entre requisitos de habilitação da empresa e atribuições de profissionais a serem disponibilizados na fase de execução é um ponto crítico.

A Lei de Licitações, diferencia a capacidade técnico-operacional da empresa da capacidade técnico-profissional do indivíduo. A comprovação da

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica se dá por atestados em nome da própria empresa, enquanto a capacidade técnico-profissional de seu corpo técnico é comprovada pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, ou pela demonstração de que este possui habilitação para o desempenho da função específica.

Se houver a necessidade de um profissional habilitado (Engenheiro Eletricista ou eletricista) para garantir a segurança da montagem, instalação e operação dos brinquedos infláveis, essa exigência deve ser direcionada à *disponibilização desse profissional durante a execução do contrato*, com a devida comprovação de sua habilitação (registro no conselho e ART pertinente à atividade específica), e não como um requisito de habilitação prévia para a pessoa jurídica licitante.

A Administração pode e deve exigir que a empresa contratada garanta a segurança dos equipamentos e da instalação elétrica, mas isso deve ser feito de forma proporcional à complexidade do serviço e com clareza na exigência, vinculando-a à execução e aos profissionais responsáveis, e não como um ônus excessivo na habilitação.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, e com fundamento nos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e legalidade, decido pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL da Impugnação** apresentada pela empresa **E.PRO ASSESSORIA E**

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.425.854/0001-49**, nos seguintes termos:

1. **Acolho o pleito referente à exigência de registro da pessoa jurídica no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) constante do Item Item 8 doTermo de Referência.** Determino a **RETIFICAÇÃO** do Edital para a supressão dessa exigência, por ser desproporcional e não pertinente à natureza essencial do objeto principal da locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos.

2. **Acolho parcialmente o pleito referente às exigências de Engenheiro Eletricista, Eletricista de Apoio e emissão de ART, como não sendo requisito de habilitação.**

   2.1. Determino a RETIFICAÇÃO do Item 8 do Termo de Referência (Anexo I) para que, caso a Administração entenda indispensável a presença de profissional habilitado para a garantia da segurança elétrica na montagem e operação dos equipamentos, e emissão de ART, essa exigência seja expressamente vinculada à *disponibilização do profissional competente (Eletricista ou Engenheiro Eletricista com a devida qualificação e registro profissional)* **durante a execução do contrato**, e não como um requisito de habilitação prévia da empresa.

CONSEQUÊNCIAS DA DECISÃO

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Em face das alterações substanciais a serem implementadas no Edital, as quais impactam as condições de habilitação e a clareza das exigências para a execução do objeto, faz-se necessário:

1. A **suspensão imediata** do Pregão Eletrônico nº 90105/2025.

2. A **retificação do Edital e de seus Anexos**, especialmente o Item 8 do Termo de Referência, conforme os termos desta decisão.

3. A **publicação de novo aviso** com as modificações no Edital.

4. A **reabertura do prazo** para apresentação de propostas e lances, garantindo aos interessados tempo hábil para se adequarem às novas condições e para a preparação de suas ofertas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta na imprensa oficial, e no site www.compras.gov.br, para conhecimento do interessado e demais licitantes.

Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para publicação e providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Rio das Pedras, 09 de setembro de 2.025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO CRISTIAN LACAVA
Data: 09/09/2025 15:52:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANO CRISTIAN LACAVA

PREGOEIRO

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025, DE 10.03.2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - DETENTORA: 02 CENTRO HIPERBÁRICA PIRACICABA LTDA - Processo Administrativo nº. 5819/2024 - VALOR ESTIMADO: R$ 398.000,00 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (OHB), COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU - Pregão Eletrônico nº. 010/2025 - Data Homologação e Adjudicação: 10.03.2025 - Ata de Registro de Preços nº. 016/2025, de 10.03.2025 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de março de 2025 – Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025, DE 10.03.2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - DETENTORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - Processo Administrativo nº. 5305/2024 - VALOR ESTIMADO: R$ 2.177.520,00 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS “INTEIRA” E “MEIA”, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE - Pregão Eletrônico nº. 003/2025 - Data Homologação e Adjudicação: 10.03.2025 - Ata de Registro de Preços nº. 017/2025, de 10.03.2025 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de março de 2025 – Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025, DE 10.03.2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - DETENTORA: RKV ALIMENTOS LTDA - Processo Administrativo nº. 069/2025 - VALOR ESTIMADO: R$ 41.900,00 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU - Pregão Eletrônico nº. 005/2025 - Data Homologação e Adjudicação: 10.03.2025 - Ata de Registro de Preços nº. 018/2025, de 10.03.2025 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de março de 2025 – Marcos Buzetto - Prefeito.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2025, DE 08.09.2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: EQUIPESUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA - Processo Administrativo nº. 1367/2025 – VALOR ESTIMADO: R$ 1.990,00 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DETECTORES DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS - Pregão Eletrônico nº. 900060/2025 - Ata de Registro de Preços nº. 117/2025, de 08.09.2025 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de setembro de 2025 – Marcos Buzetto - Prefeito.

.....

Extrato

EXTRATO – CONTRATO Nº. 048/2025, DE 08.09.2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA - Processo Administrativo nº. 2990/2024 - VALOR: R$ 275,00 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE AR PNEUMÁTICO, INFLÁVEL, ANTI-ESCARAS COM COMPRESSOR, PARA O PACIENTE V.A.E.S, PARA ATENDER SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 90052/2025 - Contrato nº. 048/2025, de 08.09.2025 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de setembro de 2025, Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – CONTRATO Nº. 049/2025, DE 08.09.2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LUZS CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - Processo Administrativo nº. 2990/2024 - VALOR: R$ 7.229,00 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM ELEVAÇÃO DE ALTURA, PARA O PACIENTE V.A.E.S, PARA ATENDER SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 90052/2025 - Contrato nº. 049/2025, de 08.09.2025 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de setembro de 2025, Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – CONTRATO Nº. 050/2025, DE 08.09.2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MAGGI AUTOMÓVEIS LTDA - Processo Administrativo nº. 660/2025 - VALOR: R$ 207.780,00 - Objeto: AQUISIÇÃO 02 (DOIS) VEÍCULO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS. - Modalidade: Pregão

Eletrônico nº. 90059/2025 - Contrato nº. 050/2025, de 08.09.2025 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de setembro de 2025, Marcos Buzetto - Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

Comunicado – Pregão Eletrônico nº. 90115/2025 - Processo nº. 3868/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 10.500 (DEZ MIL E QUINHENTOS), LANCHES MISTO FRIO, DESTINADOS A ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS RESPONSÁVEIS QUE PARTICIPARÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – SP, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025, NO ESTÁDIO MUNICIPAL MASSUD COURY", PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

IMPORTANTE: INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/09/2025; FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/09/2025 ÀS 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2025 ÀS 09:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura – www.riodaspedras.sp.gov.br ou site Compras.Gov - https://www.gov.br/compras/pt-br.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de setembro de 2025 – Marcos Buzetto – Prefeito Municipal.

Comunicado – Pregão Eletrônico nº. 90116/2025 - Processo nº. 2450/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, DESTINADOS AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

IMPORTANTE: INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/09/2025; FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/09/2025 ÀS 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 ÀS 09:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura – www.riodaspedras.sp.gov.br ou site Compras.Gov - https://www.gov.br/compras/pt-br.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de setembro de 2025 – Marcos Buzetto – Prefeito Municipal.

Comunicado – Pregão Eletrônico nº. 90117/2025 - Processo nº. 5897/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LAJÃO BRITADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS - SEMEO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

IMPORTANTE: INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/09/2025; FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2025 ÀS 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 ÀS 09:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura – www.riodaspedras.sp.gov.br ou site Compras.Gov - https://www.gov.br/compras/pt-br.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de setembro de 2025 – Marcos Buzetto – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 036/2025, DE 08.09.2025
Contrato nº. 063/2023, de 11.09.2023
Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 471/2025 - CONTRATADA: CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI ME - OBJETO: Contrato de locação de sistema computacional (software) internet para processamento de multas de trânsito, desenvolvido na plataforma WEB utilizando a linguagem de programação PHP (hipertexto Preprocessor) e bancos de dados "livre" (free), sendo o sistema (software) hospedado em um host de responsabilidade da CONTRATADA e acessado através da internet, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente o sistema de qualquer terminal com o acesso a internet, estando todos os aplicativos em conformidade com o que estabelece as leis de trânsito em vigência, abrangendo Processamento e controle dos autos de infração de trânsito e arrecadação das Multas - VALOR: O valor a ser pago é de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais) - PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) a contar de 09.09.2025, Termo Aditivo nº. 036/2025, de 08.09.2025 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de setembro de 2025, Marcos Buzetto, Prefeito.

.....